



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 349/95, de 07 de março de 1995.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando a seguinte atividade :

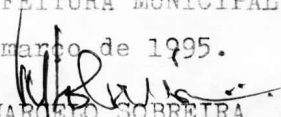
- 5.13754282-25 - transferência de recursos para funcionamento da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu.
- |   |      |
|---|------|
| 3210 - transferências Intragovernamentais R\$ | .... |
| 70.000,00                                     |      |
| 4210 - transferências Intragovernamentais R\$ | .... |
| 30.000,00                                     |      |

Art. 2º - Para cobrir as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizadas as anulações parciais das seguintes dotações:

- 5.13754282-08 - Funcionamento dos programas de saúde.
- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 3110 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |  |
|---------------------------------------|--|

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02.02.95, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 07 de março de 1995.

  
FRANCISCO MARCELO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL